



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.654.826/0001-98, Rua Evaristo da Veiga, nº 217, 9º andar, sala 904, Edifício Torque Empresarial, Casa amarela, Recife/PE inscrita no CNPJ sob nº 05.654.826/0001-98, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Gilvandro Vieira de Andrade Filho, RG nº 5.727.849 SSP/PE, CPF nº 035.436.604-11, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Tomada de Preços nº 02/2021 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente **ADITIVO**, de acordo com o que segue:

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao contrato de nº 33/2021, que tem por objeto a Reforma e Ampliação da Creche Pe. Eduardo, situado no Município de Pilar/AL.

**Parágrafo Primeiro:** O contrato fica prorrogado até 16 (dezesesseis) de setembro do corrente ano.

#### **DA DOTAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade:</b>	0012 - Secretaria Municipal de Educação
<b>Classificação Funcional Programática:</b>	12.361.0002.000.3001
<b>Projeto/Atividade:</b>	3001 - Construção e Ampliação de Unidade de Ensino
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.9.0.51.00.00 – Obras e instalações

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA TERCEITA** - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL 15 de Junho 2022

RENATO REZENDE Assinado de forma  
ROCHA digital por RENATO  
FILHO:0374927146 REZENDE ROCHA  
1 FILHO:03749271461

---

**Renato Rezende Rocha Filho**  
**MUNICÍPIO DE PILAR**  
**Contratante**

GILVANDRO VIEIRA DE ANDRADE Assinado de forma digital por GILVANDRO VIEIRA  
DE ANDRADE FILHO:03543660411  
FILHO:03543660411 Dados: 2022.06.27 19:41:44 -03'00'

---

**ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**  
**Contratada**

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633